

LEI Nº1.037/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº666/2005, DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº666, de 12 de dezembro de 2005, em seu artigo 37, com inclusão do inciso V, letra “a”, criação do cargo de Gerente Médico Regulador e inclusão do artigo 45- b - descrição do cargo e alteração do anexo II, com a inclusão do cargo, conforme se segue:

Art. 37- ...

I - ...

V – Gerente Médico Regulador

Art. 45- b - Compete ao Gerente Médico Regulador:

Descrição Sumária do Cargo:

- * Responsabilizar-se pela racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, efetuando triagem, classificando, detectando, distribuindo, reescrevendo e orientando, despachando para que o sistema funcione adequadamente;
- * controlar as cotas disponíveis para o atendimento especializado à população do município, nos casos de maior necessidade;
- * atuar como médico executor (intervencionista) dentro das ambulâncias, para uma visão mais completa de todos os passos do atendimento;

* chefiar equipe com responsabilidade delegada pelas autoridades de Saúde Pública (Secretário Municipal de Saúde);

* responsabilizar-se pela central de regulação é por todos os atos desenvolvidos;

* avaliar e racionalizar o sistema através da avaliação das necessidades e da oferta disponível, coordenando o fluxo das ações;

n- executar outras atividades correlatas.

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei N°666/2005, permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a incluir as alterações desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de novembro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR R\$
GERENTE MÉDICO REGULADOR	01	CC-2	2.190,65

Obs: Valor referente ao mês de abril de 2012.